



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

PROCESSO DE LICITATÓRIO: Nº. **0031/2018**
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS: Nº. **001/2018**

TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Entrega dos envelopes: 08/05/2018.
08:00h.

DATA DA ABERTURA: 08/05/2018.
Horário: 08:30h.

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 2338 de 16/02/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o Processo Licitatório nº **0031/2018** - Tomada de Preços nº **001/2018**.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no *hall* de entrada desta Autarquia, à Rua Antônio José Barbosa 723 - Santa Luzia, Formiga/MG.

Este Processo Licitatório será regido pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, e demais normas que a alteraram, pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram e pelo Decreto Municipal nº 3912 de 05 de maio de 2008.

Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas legalmente estabelecidas no País, desde que se encontrem devidamente inscritas junto ao Cadastro de Fornecedores desta Autarquia, ou, ainda, aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, conforme item 02 deste Edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser apresentados em envelopes lacrados e não grampeados, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Santa Luzia, Formiga/MG, até às **08:00h do dia 08/05/2018**.

A **abertura** do envelope contendo a documentação para habilitação será no dia **08/05/2018 às 08:30h** no endereço acima mencionado.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REDE ADUTORIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, NESTE MUNICÍPIO**; o prazo de execução do objeto do presente certame será de no máximo: **60 (sessenta) dias**, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento. Fazem parte integrante deste Edital os anexos abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA (**ANEXO 01**); DESCRIÇÃO DO OBJETO - COM RESPECTIVA DISCRIMINAÇÃO, QUANTIDADE, UNIDADE, (**PLANILHA DE SERVIÇOS**) (**ANEXO 02**); **MINUTA CONTRATUAL** (**ANEXO 03**); CREDENCIAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (**ANEXO 04**); MODELO DE PROCURAÇÃO (**ANEXO 05**); MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE - **OPCIONAL** (**ANEXO 06**); **CARTA DE CREDENCIAMENTO** (**ANEXO 07**); FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL (**ANEXO 08**); DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES (**SOMENTE PARA O LICITANTE QUE REALIZOU A VISTORIA**) (**ANEXO 09**); DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES (**SOMENTE PARA O LICITANTE QUE NÃO REALIZAR A VISTORIA**) (**ANEXO 10**); AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (**ANEXO 11**); DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO (**ANEXO 12**); MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (**ANEXO 13**); MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES (**ANEXO 14**) e); MEMORIAL DESCRITIVO (**ANEXO 15**). CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (**ANEXO 16**).

1.1. O valor máximo pago pela Autarquia será de: **R\$ 73.747,30 (Setenta e três mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**.

1.2. Os serviços serão executados na seguinte forma: Regime de execução: **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL** e Tipo: **MENOR PREÇO**.

1.3- A referência de preços: SINAP/SETOP (jan/2018).

2 – DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO

2.1. A EMPRESA INTERESSADA DEVERÁ ENVIAR CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ao Setor de Licitações desta Autarquia, que após conferência dos documentos emitirá o **CRC - Certificado de Registro Cadastral**.

2.2. Poderão participar desta Tomada de Preços, interessados devidamente inscritos junto ao Cadastro de Fornecedores do **SAAE** de Formiga/MG ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme **art. 22, § 2º da Lei 8.666/93**. Consta no **anexo 12**, deste instrumento convocatório a lista de documentos necessária para realização do cadastro.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

OBSERVAÇÃO: Todas as empresas participantes do certame deverão como requisito de habilitação, enviar dentro do envelope de documentação, o original ou cópia autenticada do CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pelo SAAE / FORMIGA / MG, para comprovação de que a empresa é cadastrada na Autarquia e, ainda, o CRC que apresentar documentos com prazo de validade vencido só será aceito para fins de habilitação em procedimento licitatório se vier acompanhado dos novos documentos válidos.

2.3. A regularidade do cadastramento e/ou da habilitação da licitante nesta Autarquia será confirmada mediante consulta ao Cadastro de Fornecedores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, no ato da abertura da licitação. Os atos serão registrados em ata, a ser lavrada na audiência de abertura da licitação.

2.4. No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada. Entende-se como credenciada, a pessoa indicada em procuração ou ainda o sócio ou dirigente da licitante, condição esta que deverá ser documentalmente (Contrato Social ou documento de constituição da pessoa jurídica), comprovada perante a Comissão Permanente de Licitação.

2.4.1- Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, não poderá representar mais de uma empresa junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária da(s) licitante(s) representada(s) e da(s) licitante(s) representante(s).

2.5- Não poderão participar desta Tomada de Preços:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- e) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- f) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.5.1. As vedações do item 2.5 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.6. Em se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão apresentar: **Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado**, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

jurídica de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da IN nº: **107/2007**, emitida em no máximo **60 (sessenta) dias** antes da data marcada para a realização do certame.

2.6.1. A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

2.6.2. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.6.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga/MG, no horário de: **07:00h as 11:00h e 12:00h as 15:00h**.

2.6.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

2.6.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito de participação do referido Processo Licitatório, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

3 – DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1. No local, dia e hora definido no preâmbulo deste Edital, após recebido do representante da licitante os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial, devidamente lacrados e rubricados, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do primeiro e analisará seu conteúdo de acordo com o item 5 deste Edital.

3.2. Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA
ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E CRC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
ENTREGA DO ENVELOPE DIA 08/05/2018 ÀS 08:00 HORAS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
TELEFONE E FAX:
E-MAIL:**



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA
ENVELOPE II – PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
ENTREGA DO ENVELOPE DIA **08/05/2018** ÀS 08:00 HORAS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
TELEFONE E FAX:
E-MAIL:**

3.3. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

3.4. O envelope contendo a proposta comercial da licitante inabilitada será devolvido ao seu representante ou encaminhado para a licitante desclassificada através dos Correios, no caso da ausência do seu representante.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Documento oficial de identificação que contenha foto do representante que participará do certame;**

b) **Tratando-se de sócio, presidente, administrador, diretor ou análogo deverá comprovar tal situação através da apresentação do ato constitutivo, devidamente registrado, estatuto social ou contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos os poderes para o representante legal exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) **Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida** do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do documento de identidade (autenticado em cartório ou original para autenticação) que comprove os poderes do mandante para a outorga;**

d) **Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado**, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da IN nº: 107/2007, emitida em no máximo 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a realização do certame;

e) **Carta de Credenciamento** (Anexo 07).

5 – DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)

5.1. Para a participação nesta licitação, as empresas interessadas deverão apresentar no Envelope 01 os seguintes documentos:

5.1.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

5.1.1.1. O cadastro será realizado pela Comissão Permanente de Licitação, à Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Santa Luzia, Formiga/MG, no horário de **07:00h às 10:00h e de 12:00h às 15:00h.**

5.1.1.2. Após realização do cadastro, o responsável pelo mesmo emitirá o Certificado de Registro Cadastral (**CRC**) no qual constará os dados referentes à empresa e à documentação apresentada, bem como a data de inscrição da empresa e a validade do cadastro.

5.1.1.3. Havendo dúvida a respeito de qualquer documento registrado no Certificado de Registro Cadastral, a Comissão Permanente de Licitação fará consulta ao Cadastro de Fornecedores desta Autarquia, durante o certame. Os atos serão registrados em ata a ser lavrada na audiência de abertura da licitação.

5.1.1.4. O Certificado de Registro Cadastral substitui apenas os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, a declaração do cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88 e certidão de falência e concordata, exceto aqueles que estiverem vencidos.

5.1.1.5. Os documentos que estiverem vencidos no Certificado de Registro Cadastral deverão ser apresentados com validade dentro do envelope 01.

5.1.1.6. A licitante que *não estiver com seu cadastro obrigatório válido perante esta Autarquia*, será declarada desqualificada pela Comissão Permanente de Licitação.

5.1.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Cédula de identidade do proprietário da empresa;** (No caso da participação do certame através de procuração, a cédula de identidade deverá ser do sócio que assinou o documento que comprove os poderes do mandante para a outorga da referida procuração, devendo a mesma ser autenticada ou original para autenticação);

b) **Registro comercial, no caso de empresa individual;**

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,** devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) **Inscrição do ato constitutivo,** no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) **Decreto de autorização,** em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2.1. Caso algum dos documentos da habilitação jurídica tenha sido apresentado na fase de credenciamento, não será necessário apresentá-lo novamente dentro do envelope de documentação.

5.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) **Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal**, conjunta com a Dívida Ativa da União e conjunta com a Certidão de Regularidade do INSS de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

c) **Certidão de Regularidade Estadual**;

d) **Certidão de Regularidade Municipal** (da sede do licitante);

e) Certidão de Regularidade do **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.440/11);

5.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) atualizada, em nome da empresa.

b) Certidão de Registro na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) - atualizada do(s) seu(s) responsável(s) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em Engenharia Civil.

c) A licitante deverá comprovar a existência, em seu quadro de funcionários, de engenheiro(s) detentor (es) do (s) atestado(s) apresentado (s), mediante apresentação de: contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou ficha de registro de empregado. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar da obra e/ou serviços objeto da licitação

d) Atestado(s) de capacidade técnica profissional, no nome do profissional responsável pela empresa ou da própria empresa, com apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico).

* **Execução de assentamento de paralelepípedo sobre coxim de areia:** O atestado deverá comprovar a execução dos serviços, equivalentes ou superiores a 30% (trinta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo nele constar quantidades, prazos e características dos serviços, devidamente registrados no CREA.

* **Escavação mecanizada:** O atestado deverá comprovar a execução dos serviços, equivalentes ou superiores a 30% (trinta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo nele constar quantidades, prazos e características dos serviços, devidamente registrados no CREA.

* **Regularização e compactação de terreno; manual e mecanizada:** O atestado deverá comprovar a execução dos serviços, equivalentes ou superiores a 30% (trinta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo nele constar quantidades, prazos e características dos serviços, devidamente registrados no CREA.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

5.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** - Expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com no máximo 90 dias e/ou Certidão Judicial Cível – Expedida pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado sede da Licitante.

b) **Comprovação de Capital Social Mínimo**, integralizado, através de registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, registrado na Junta Comercial até a data da apresentação da proposta, na forma da Lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, no valor mínimo de: **R\$ 7.374,73**(sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

c) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço exigido deverá ser apresentado com publicação feita na imprensa ou meio eletrônico e em cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde se acha transcrito, acompanhado de cópia reprográfica de seus “termo de abertura” e “termo de encerramento”, comprobatórios de registro na Junta Comercial ou através do Sped.

d) **No caso de pessoa jurídica recém-criada**, deverá ser apresentado o “termo de abertura” do Balanço Patrimonial, relativo à sua constituição.

e) **O demonstrativo da boa situação econômico-financeira deverá ser assinado pelo representante legal, devendo conter liquidez corrente**, (LC) igual ou superior a um inteiro (1,00); liquidez geral (LG) igual ou superior a um inteiro (1,00) e solvência geral (SG) igual ou superior a um inteiro (1,00). O LC, o LG e o SG serão calculados pelas seguintes fórmulas, sendo que AC é o ativo circulante; PC é o passivo circulante; RLP é o realizável a longo prazo; ELP é o exigível a longo prazo; SG é a solvência geral e AT é o ativo total:

$$LC = \frac{AC}{PC} \qquad LG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} \qquad SG = \frac{(AT)}{(PC+ELP)}$$

5.1.6. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:

a) **Declaração de não existência de trabalho infantil**, de acordo com a Lei 9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal (conforme anexo 14).

5.1.7. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

a) **Credenciamento para assinatura do contrato** (Anexo 04) - *OPCIONAL*;

b) **Declaração de conta corrente** (Anexo 06) - **OPCIONAL**.

c) **Declaração de Ciência de Todas as Informações** (*somente para o licitante que realizou a vistoria*) (Anexo 09) ou **Declaração de Ciência de Todas as Informações** (*somente para o licitante que não realizar a vistoria*) (Anexo 10).

5.2. A **VISITA TÉCNICA** poderá ser realizada a partir do dia: **20/04/2018** no horário de **07:00h às 10:00h**. O agendamento deverá ser feito com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, por meio do telefone: **(37) 3329 2759 FLAVIA CRISTINA RODARTE COSTA**, de segunda a sexta feira, das **7:00h às 11:00h**. Não serão realizadas vistorias nos **02 (dois) dias** que antecederem a sessão de abertura da Tomada de Preços.

5.3. É dispensado o documento de credenciamento para assinatura do contrato no caso de sócios ou mandatários com poderes específicos para tal.

5.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

5.5. Serão dispensados da filial aquela documentação que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6. Os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas em cartório ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

5.7. Todos os documentos que não possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

5.8. Não se incluem no previsto no item 5.5 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

5.9. Serão aceitas somente cópias legíveis.

5.10. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) em via impressa, redigida em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, assinada com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada;

b) fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s), se houver, correio eletrônico e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e ao n.º da conta corrente, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

c) conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.

6.2. A proposta deverá conter a indicação dos seguintes elementos:

a) descrição do objeto licitado;

b) deverão estar incluídas no preço global da proposta todas as despesas com transporte de funcionários, equipamentos próprios como, também, as despesas com aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução do objeto do presente certame, seu armazenamento e guarda, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, as despesas relativas à mão-de-obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais e trabalhistas, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios, de modo que o preço da proposta constitua a única e total contraprestação pela execução dos serviços objeto do presente Processo Licitatório.

c) indicação do prazo de execução do objeto do presente certame, que deverá ser de no máximo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da expedição da Autorização de Fornecimento.

6.3. A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado na presente licitação.

6.4. As planilhas orçamentárias apresentadas pela licitante deverão vir assinadas pelo engenheiro responsável pela elaboração do orçamento, com indicação do número de sua carteira profissional (CREA).

6.5. O preço unitário e global em moeda corrente deverá ser fixo, incluindo todas as despesas incidentes, inclusive as legais e/ou adicionais.

6.6. O licitante será responsável pelos quantitativos apresentados com base nas Planilhas de Serviços e Orçamentárias constantes da sua proposta e especificações que integram a presente licitação. Eventuais erros de levantamento de quantitativos não acarretarão pagamentos adicionais pela Autarquia.

6.7. Com o recebimento da proposta, a Autarquia entenderá que o edital convocatório, prazos, especificações e local foram detalhadamente analisados pela licitante e que todos os materiais e mão-de-obra foram considerados para execução dos serviços.

6.8. A empresa declarada vencedora deverá apresentar corretamente, no prazo de 48 horas, a composição de custos de cada item planilhado, sob pena de desclassificação, podendo ainda sofrer sanções administrativas, contado o prazo após a empresa ter sido declarada vencedora.

6.9. Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega,

prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

6.10. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

6.11. A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.

6.12. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 – “Documentação”.

6.13. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

7 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA LICITAÇÃO

7.1. Trata-se de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO”, enquadrada nos artigos 10, inciso II, alínea “a”, 22, inciso II, e 45, § 1º, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93

8 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas nesta Tomada de Preços.
- b) apresentarem valor global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

8.2. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) valor orçado pela Administração.

8.3. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

9 – DA VALIDAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A Comissão Permanente de Licitação em continuidade dos trabalhos, abrirá o envelope das licitantes qualificadas e divulgará o valor global de cada proposta, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e analisados pelos representantes das licitantes presentes.

9.2. A Comissão Permanente de Licitação apreciará a proposta comercial das licitantes desclassificando aquela que estiver em desacordo com o especificado na presente licitação.

10 – DO JULGAMENTO

10.1. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Tomada de Preços, será declarada como mais vantajosa para a Autarquia a oferta de menor preço.

10.2. Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

10.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Autarquia ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.4. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação da relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

10.5. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que na Tomada de Preços não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.6. A Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

11 – DO DESEMPATE

11.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

11.2. No caso de empates envolvendo uma ME ou EPP e uma empresa de grande porte, deverá ser aplicado o disposto no art. 44º da Lei Complementar 123/2006.

12 – DOS RECURSOS

12.1. Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação, julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Tomada de Preços.

12.2. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preços com vista franqueada aos interessados.

12.3. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4. Findo o período previsto na condição anterior, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados, à autoridade superior.

12.5. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

12.6. Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhadas pelo e-mail para a Comissão Permanente de Licitação, sendo que, posteriormente, deverá ser encaminhado original através dos Correios.

12.7. O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido recebido pelo Setor de Licitação.

12.8. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13 – DA ADJUDICAÇÃO

13.1. A execução dos serviços correspondentes ao objeto será adjudicada globalmente a uma única empresa, depois de atendidas as condições desta Tomada de Preços.

14 – DOS PRAZOS

14.1. O prazo máximo previsto para execução dos serviços é de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

14.2. O prazo para início do objeto será de **5 (cinco)** dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento expedida pela Autarquia.

14.3. O prazo de garantia do objeto não poderá ser inferior a **5 (cinco) anos**.

14.4. As garantias pelos serviços executados seguirão os prazos estipulados em legislação vigente. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços. Se houver problema com os serviços executados, a

contratada terá um prazo de 01 (um) dia para fazer o reparo, contado a partir da notificação do SAAE, o que não acarretará ônus para a Autarquia.

14.5. Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

14.6. O prazo previsto no item 14.2. Poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pelo CONTRATADO, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Autarquia, observado o disposto nos incisos I a VI do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

14.7. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Autarquia, poderá ser solicitada prorrogação geral da referida validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo.

14.8. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem a solicitação ou a convocação, respectivamente, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A Autarquia terá 05 (cinco) dias úteis para homologação e autorização para a execução do objeto deste Processo Licitatório.

15.2. A empresa vencedora que desistir do objeto a ela adjudicado ficará sujeita às penalidades legais cabíveis, conforme art. 86, 87 e 88 e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

15.3. Na hipótese do item anterior, esta Autarquia se reserva o direito de adjudicar o objeto da licitação à segunda colocada, desde que mantidas as mesmas condições propostas e exigências feitas à primeira colocada, conforme art. 64 da Lei nº 8.666/93.

15.4. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto se reserva o direito, por despacho do Diretor Geral, sem que caiba em quaisquer dos casos, a licitante interessada, o direito de indenização, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93:

- a) revogar a licitação por razões de interesse, devidamente comprovado, sempre em despacho motivado, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93;
- b) anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso;
- c) homologar a licitação sem prejuízo da redução superveniente do objeto a ser contratado.

16 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. A Autarquia convocará oficialmente ao adjudicatário, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o con-

trato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia.

16.3. É facultado à Autarquia, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta Tomada de Preços, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Autarquia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

16.5. O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

16.6. A empresa vencedora deverá apresentar, preferencialmente por meio de carta fiança, uma garantia de 5% do valor da obra na assinatura do contrato, conforme art. 56, §1º, da Lei 8.666/93.

16.6.1. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após o termo definitivo da entrega do objeto.

16.7. O responsável por fiscalizar e acompanhar todas as etapas de execução dos serviços, incluindo o termo de recebimento será: **FLAVIA CRISTINA RODARTE COSTA**, que pode ser contactada pelo telefone. (37) 3329-2759.

16.8. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

16.9. Correrá por conta da contratada qualquer indenização por danos causados ao SAAE ou a terceiros, por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes dos serviços contratados, cabendo reparação e indenização.

16.10. Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços constituirão encargo da empresa contratada.

16.11. Toda a mão-de-obra necessária ao fiel e perfeito acabamento e conclusão dos serviços, bem como os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário, serão de inteira responsabilidade da contratada.

16.12. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, às normas da ABNT, ficando a contratada obrigada a reparar, de imediato e às suas expensas, o objeto do contrato ou parte do mesmo em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados.

16.13. Será de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de equipamentos de segurança para os operários (EPI's e EPC's), de acordo com as normas da ABNT.

16.14. O registro dos serviços na entidade profissional competente será de responsabilidade da empresa contratada, devendo a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, apresentar ao fiscal do contrato documento comprobatório do registro do contrato dos serviços no CREA-MG.

16.15. A licitante não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, à terceiros, em qualquer hipótese, sendo-lhe vedado ainda subcontratar, no todo ou em parte, a prestação de serviços e fato gerador do presente instrumento, salvo autorização expressa da Autarquia.

16.16. O prazo de execução poderá ser revisto na hipótese e forma a Lei Federal nº 8.666/93.

16.17. Havendo paralisação justificada do objeto do presente certame, o prazo do contrato será acrescido de tantos dias quantos os da paralisação, sem qualquer ônus para a Autarquia.

16.18. A justificativa para paralisação do objeto do presente certame somente será considerada se apresentada por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência, e aceita pela Autarquia.

16.19. A tolerância da Autarquia com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a Autarquia exercer seus direitos a qualquer tempo.

17 – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O pagamento será efetuado, **À VISTA**, mediante a apresentação dos serviços realizados, **conforme o cronograma físico-financeiro**, e após emitida a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, confiada a uma comissão de no mínimo 03 (três) membros, conforme **PORTARIA Nº 2323 de 01/02/2018**, a qual, depois de processada, será encaminhada à tesouraria para liquidação do débito.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

17.2. A Contratada deverá apresentar cópia da folha de pagamento e guia de recolhimento das obrigações sociais incidentes aos serviços.

17.3. A despesa decorrente da presente Tomada de Preços correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

17 512 0008 6.013 3390 39 F/ 51 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

17.4. O Pagamento será dividido em duas etapas de acordo com o cronograma físico-financeiro.

18 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Esta Autarquia pagará o preço homologado;

Fiscalizará e gerenciará a obra;

Acompanhará a contratada em qualquer dúvida que ela venha a ter;

Disponibilizar todas as informações técnicas disponíveis no SAAE;

Fornecerá a planilha, mapa de localização, projeto executivo, plantas das valas e poço de visita;

Fornecer a quantidade de 135 tubos de ferro fundido, diâmetro de 200mm;

Fornecimento 4 curvas de 45°, ferro fundido, diâmetro 200mm;

Fornecimento 3 curvas de 90°, ferro fundido, diâmetro 200mm;

Fornecimento de 2 válvulas de retenção, ferro fundido, diâmetro 200mm;

Fornecimento de 1 registro, ferro fundido, diâmetro 200mm;

Fornecimento de 1 junção Y, ferro fundido, diâmetro 200mm;

Fornecimento de 1 curva 45° flangeada, ferro fundido, diâmetro 200mm;

Fornecimento de todas as pontas e peças necessárias.

19 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá recolher a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução da obra e disponibilizar à fiscalização antes do início da obra.

A contratada deverá manter, em caráter permanente, equipe técnica responsável pela execução da obra em quantidade compatível com a necessidade dos serviços e prazo para conclusão da obra.

Antes do início de qualquer serviço de escavação o Engenheiro Responsável da Contratada deverá consultar o Cadastro Técnico dos sistemas de distribuição de água e coleta de esgotos sanitários no Setor de Projetos e Topografia do SAAE, bem como, os Cadastros Técnicos de outras concessionárias (Telefônica, Energia, etc.), a fim de identificar as interferências nos serviços de escavações e construção da rede. Nos casos de rompimento dessas canalizações ou tubulações, fica de inteira responsabilidade da Contratada a reparação.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

A Contratada deverá proceder à pesquisa de interferências existentes no local, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes e outros elementos ou estruturas que estejam na área atingida pela escavação ou em área próxima a esta.

A contratada deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978.

Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho.

A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais a evitar danos materiais, principalmente em relação ao material fornecido pelo SAAE .

(135 tubos de ferro fundido, diâmetro de 200mm; 4 curvas de 45°, ferro fundido, diâmetro 200mm; 3 curvas de 90°, ferro fundido, diâmetro 200mm; 2 válvulas de retenção, ferro fundido, diâmetro 200mm; 1 registro, ferro fundido, diâmetro 200mm; 1 junção Y, ferro fundido, diâmetro 200mm; 1 curva 45° flangeada, ferro fundido, diâmetro 200mm e todas as pontas e peças necessárias) e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

Os serviços deverão ser executados com toda perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão-de-obra especializada.

A existência da fiscalização não exime a contratada de responsabilidade sobre a qualidade dos serviços executados e dos prazos desta execução.

A execução da estrutura de concreto (Construção de Poço de Visita – PV) deverá obedecer, rigorosamente, ao projeto, às especificações e aos detalhes, assim como às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e durabilidade do serviço.

Ao término de toda jornada de trabalho (dia), a Contratada deverá providenciar a limpeza e liberação das vias no entorno do local do serviço.

A Contratada executará todos os serviços necessários a permitir a perfeita utilização da obra para o fim a que se destina principalmente no que diz respeito à junção da rede nova na rede já existente.

Após a conclusão dos serviços, a Contratada deverá remover do local todos os materiais e equipamentos e quaisquer outros detritos provenientes da obra, deixando-a totalmente limpa.

Executar o assentamento dos tubos de ferro fundido de diâmetro de 200mm, sempre que houver necessidade assentamento de curvas e peças, construção de dois Poços de Visita (PV) para assentamento de válvula de retenção.

Retirar e empilhar o calçamento, paralelepípedos e bloquetes, de modo a reutiliza-los para reassentamento posterior.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

A contratada será responsável por toda a sinalização viária necessária à execução dos serviços além de apresentar e aprovar perante à Secretaria de Obras e trânsito e ao SAAE, os projetos de sinalização viária.

20 – DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

18.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) advertência.

b) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assinar o contrato, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8666/93;

c) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

d) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

18.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato, não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades, previstas na Lei nº 8666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor, por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.

18.3. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

21.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente edital, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação, devendo o SAAE de Formiga-MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

21.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o SAAE de Formiga-MG o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes de habilitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

21.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta tomada de preços até o trânsito em julgado da decisão à ela pertinente.

21.4. A impugnação deverá ser dirigida pelos e-mails: pregoeiro@saaeformiga.com.br ou licitasaae@gmail.com, sendo que posteriormente deverá ser encaminhado o documento original através dos Correios ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no Setor de Licitações do SAAE de FormigaMG, localizada na Rua Antônio Jose Barbosa, 723 , Santa Luzia, Formiga-MG, CEP-35570-000.

22. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

22.1. O SAAE de Formiga-MG, com relação a esta Tomada de Preços:

a) deverá anulá-la se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

b) poderá revogá-la a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

22.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Tomada de Preços:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei nº 8.666/93;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcondição anterior;

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação na Licitação implica na aceitação integral dos termos deste Edital.

23.2. Para a solução de quaisquer questões porventura decorrentes desta Tomada de Preços, o foro competente é o da Comarca de Formiga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais leis que a alteraram e Lei Complementar.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

24.2. Quaisquer dúvidas oriundas do Processo Licitatório serão dirimidas em face da Lei nº 8.666/93 e demais leis que a alteraram.

24.3. Maiores informações poderão ser obtidas à Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Santa Luzia, à Comissão Permanente de Licitação, ou pelo telefone nº **(37)3329 2750**, no horário de **07:00h às 11:00h e de 12:00h às 15:00h**.

Formiga/MG, 19 de abril de 2018.

Flavio Passos
Diretor Geral

Baldomiro José dos Santos
Diretor Adjunto

Cleide Maria Lamounier Souza
Coordenador de Licitações

João Pedro de Oliveira
Encarregado Administrativo

Daniela da Fonseca Eufrásio
Presidente da CPL

Flavia Cristina Rodarte Costa
Assessor Técnico

José Omero da Costa
Gerente Man. Prod. e Oper.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 01

PROJETO BÁSICO

Objeto

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REDE ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, NESTE MUNICÍPIO.

Modalidade, Tipo e Regime de Execução

Modalidade da Licitação: **Tomada de Preços;**

Tipo: **Menor Preço;**

Regime de Empreitada: **Preço Global.**

Descrição do objeto

Item	Descrição do Material	Quant.
01	CONSTRUÇÃO DE REDE MESTRA (ADUTORA) DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL; ENVOLVENDO AS RUAS: IDES EDSON DE RESENDE, DR. TEIXEIRA SOARES, PE. FERNANDO, MOURA LEITE E BERNARDO PINTO – BAIRRO SÃO GERALDO, FORMIGA/MG.	800 M

Justificativa

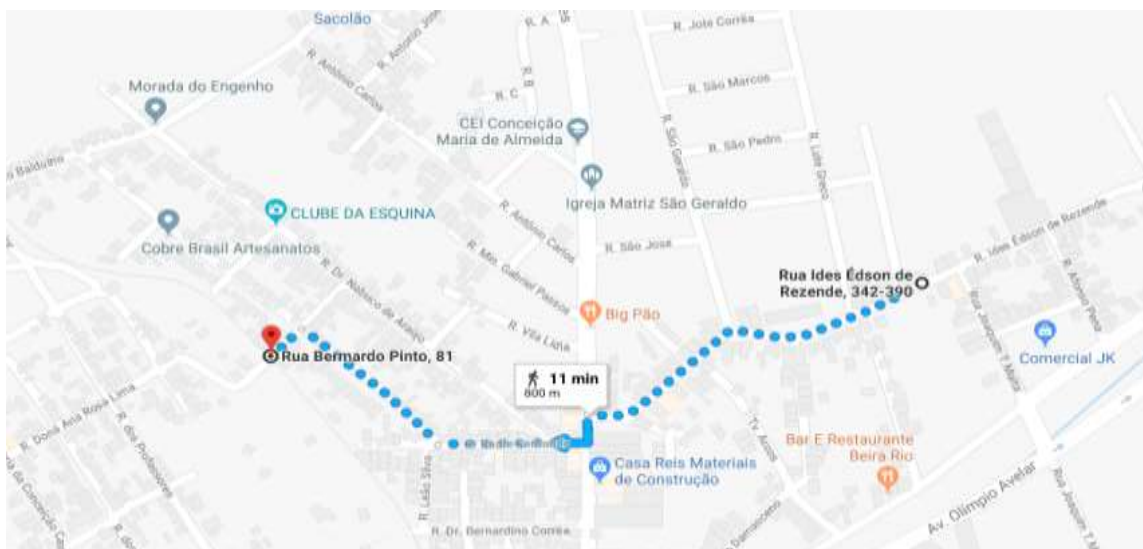
Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de construção de uma nova rede mestra (adutora) de abastecimento de água potável, envolvendo as Ruas: Ides Edson de Resende, Dr. Teixeira Soares, Pe. Fernando, Moura Leite e Bernardo Pinto – Bairro São Geraldo, Formiga/MG, levando em conta que a adutora abastece todo o Bairro Santa Teresa, e que a adutora existente apresenta vazamentos recorrentes, prejudicando não só o abastecimento como também causando grande desconforto aos moradores das ruas envolvidas, em se tratar de manutenção e reparos com grande frequência.

Objetivos

A contratação de empresa especializada na construção de nova rede adutora de abastecimento de água tratada, extensão de 800m, objetivando acabar com os vazamentos ocorridos frequentemente na rede existente.

Localização

A rede será implantada nas Ruas: Ides Edson de Resende, Dr. Teixeira Soares, Padre Fernando, Moura Leite e Bernardo Pinto, bairro São Geraldo, Formiga/MG.



Fonte: Google Maps/Março-2018

Critérios técnicos para a obra

A obra será realizada de acordo com PLANILHA de referência SETOP/SINAPI-2018, projeto de localização, projeto de vala e caixa de passagem, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

Será disponibilizada visita técnica no local caso seja interesse da Contratada, com o compromisso da Contratante de sanar todas as dúvidas e detalhar em visita *in loco* todo o serviço contemplado nesse objeto. A visita será realizada em dias diferentes e constará de um Atestado de Visita técnica, a Empresa que não interessar deverá assinar um termo de “Não interesse pela visita.”

Critérios técnicos para etapa de habilitação do certame

A obra deverá ser executada por empresa legalmente habilitada, registrada no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (**Artigo 30 II Lei 8.666/93**).

Qualificação técnica:

Qualificação Técnica Profissional e Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) atualizada, em nome da empresa.

b) Certidão de Registro na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) - atualizada do(s) seu(s) responsável(s) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em Engenharia Civil.

c) A licitante deverá comprovar a existência, em seu quadro de funcionários, de engenheiro(s) detentor (es) do (s) atestado(s) apresentado (s), mediante apresentação de: contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou ficha de registro de empregado. Os profissionais indicados pelo



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar da obra e/ou serviços objeto da licitação

d) Atestado(s) de capacidade técnica profissional, no nome do profissional responsável pela empresa ou da própria empresa, com apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico).

*** Execução de assentamento de paralelepípedo sobre coxim de areia:** O atestado deverá comprovar a execução dos serviços, equivalentes ou superiores a 30% (trinta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo nele constar quantidades, prazos e características dos serviços, devidamente registrados no CREA.

*** Escavação mecanizada:** O atestado deverá comprovar a execução dos serviços, equivalentes ou superiores a 30% (trinta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo nele constar quantidades, prazos e características dos serviços, devidamente registrados no CREA.

*** Regularização e compactação de terreno; manual e mecanizada:** O atestado deverá comprovar a execução dos serviços, equivalentes ou superiores a 30% (trinta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo nele constar quantidades, prazos e características dos serviços, devidamente registrados no CREA.

Especificações técnicas

Segue, nos anexos do Edital Convocatório, descrição detalhada do objeto, proporcionando à licitante meio para apresentar sua proposta de preços, como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na execução do mesmo, tarefas realizadas por parte desta Autarquia.

Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **17.512.008.6013 339039 F/ 51 – MANUTENÇÃO SETOR DE ÁGUA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

O valor da presente licitação está estimado em R\$ 73.747,30 (setenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Prazo, local e condições de execução

A prestação de serviço objeto do presente certame deverá ocorrer em no máximo: 60 (sessenta) dias, conforme ordem de serviço gerada após 5 (cinco) dias da assinatura do contrato. O local a ser executado será nas Ruas: Ides Edson de Resende, Dr. Teixeira Soares, Pe. Fernando, Moura Leite e Bernardo Pinto – Bairro São Geraldo, Formiga/MG.

Fiscalização do contrato

A fiscalização, acompanhamento, conferência, autorizações e recebimento do objeto do contrato serão recebidos pelo Assessor Técnico da CONTRATANTE, através da Sra. FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA, inscrita no CREA/MG sob o nº 188.654-D, observados os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

Gestão de Contrato



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

O servidor BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS, cargo de Diretor Adjunto, será designado e atuará como Gestor da futura contratação.

Condições e prazos de pagamento

O pagamento será efetuado, **À VISTA**, mediante a apresentação dos serviços realizados, **conforme o cronograma físico-financeiro**, e após emitida a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, confiada a uma comissão de no mínimo 03 (três) membros, conforme portaria nº 2323 de 01 de fevereiro de 2018, a qual, depois de processada, será encaminhada à tesouraria para liquidação do débito.

O Pagamento será dividido em duas etapas de acordo com o cronograma físico-financeiro.

Obrigações da contratante

Esta Autarquia pagará o preço homologado;

Fiscalizará e gerenciará a obra;

Acompanhará a contratada em qualquer dúvida que ela venha a ter;

Disponibilizar todas as informações técnicas disponíveis no SAAE;

Fornecerá a planilha, mapa de localização, projeto executivo, plantas das valas e poço de visita;

Fornecer a quantidade de 135 tubos de ferro fundido, diâmetro de 200mm;

Fornecimento 4 curvas de 45°, ferro fundido, diâmetro 200mm;

Fornecimento 3 curvas de 90°, ferro fundido, diâmetro 200mm;

Fornecimento de 2 válvulas de retenção, ferro fundido, diâmetro 200mm;

Fornecimento de 1 registro, ferro fundido, diâmetro 200mm;

Fornecimento de 1 junção Y, ferro fundido, diâmetro 200mm;

Fornecimento de 1 curva 45° flangeada, ferro fundido, diâmetro 200mm;

Fornecimento de todas as pontas e peças necessárias.

Obrigações da contratada

A contratada deverá recolher a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução da obra e disponibilizar à fiscalização antes do início da obra.

A contratada deverá manter, em caráter permanente, equipe técnica responsável pela execução da obra em quantidade compatível com a necessidade dos serviços e prazo para conclusão da obra.

Antes do início de qualquer serviço de escavação o Engenheiro Responsável da Contratada deverá consultar o Cadastro Técnico dos sistemas de distribuição de água e coleta de esgotos sanitários no Setor de Projetos e Topografia do SAAE, bem como, os Cadastros Técnicos de outras concessionárias (Telefônica, Energia, etc.), a fim de identificar as interferências nos serviços de escavações e construção da rede. Nos casos de rompimento



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

dessas canalizações ou tubulações, fica de inteira responsabilidade da Contratada a reparação.

A Contratada deverá proceder à pesquisa de interferências existentes no local, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes e outros elementos ou estruturas que estejam na área atingida pela escavação ou em área próxima a esta.

A contratada deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978.

Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho.

A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais a evitar danos materiais, principalmente em relação ao material fornecido pelo SAAE .

(135 tubos de ferro fundido, diâmetro de 200mm; 4 curvas de 45°, ferro fundido, diâmetro 200mm; 3 curvas de 90°, ferro fundido, diâmetro 200mm; 2 válvulas de retenção, ferro fundido, diâmetro 200mm; 1 registro, ferro fundido, diâmetro 200mm; 1 junção Y, ferro fundido, diâmetro 200mm; 1 curva 45° flangeada, ferro fundido, diâmetro 200mm e todas as pontas e peças necessárias) e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

Os serviços deverão ser executados com toda perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão-de-obra especializada.

A existência da fiscalização não exime a contratada de responsabilidade sobre a qualidade dos serviços executados e dos prazos desta execução.

A execução da estrutura de concreto (Construção de Poço de Visita – PV) deverá obedecer, rigorosamente, ao projeto, às especificações e aos detalhes, assim como às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e durabilidade do serviço.

Ao término de toda jornada de trabalho (dia), a Contratada deverá providenciar a limpeza e liberação das vias no entorno do local do serviço.

A Contratada executará todos os serviços necessários a permitir a perfeita utilização da obra para o fim a que se destina principalmente no que diz respeito à junção da rede nova na rede já existente.

Após a conclusão dos serviços, a Contratada deverá remover do local todos os materiais e equipamentos e quaisquer outros detritos provenientes da obra, deixando-a totalmente limpa.

Executar o assentamento dos tubos de ferro fundido de diâmetro de 200mm, sempre que houver necessidade assentamento de curvas e peças, construção de dois Poços de Visita (PV) para assentamento de válvula de retenção.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

Retirar e empilhar o calçamento, paralelepípedos e bloquetes, de modo a reutiliza-los para reassentamento posterior.

A contratada será responsável por toda a sinalização viária necessária à execução dos serviços além de apresentar e aprovar perante à Secretaria de Obras e trânsito e ao SAAE, os projetos de sinalização viária.

Critério de avaliação das propostas

O julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Garantia

O prazo de garantia do objeto não poderá ser inferior a **5 (cinco) anos**.

As garantias pelos serviços executados seguirão os prazos estipulados em legislação vigente. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços. Se houver problema com os serviços executados, a contratada terá um prazo de 01 (um) dia para fazer o reparo, contado a partir da notificação do SAAE, o que não acarretará ônus para a Autarquia.

Valores referenciais de mercado

Consta na pasta do Processo Licitatório planilha SINAPI / SETOP com referência de Janeiro/2018.

Penalidades:

Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º, da Lei Federal nº: 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87, da Lei 8666/93;



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

b) Multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) Multa compensatória no percentual de 20% (Vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87, da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

O montante da multa poderá, a critério do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Autarquia e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou a declaração de idoneidade, será obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Informações gerais:

Para qualquer eventualidade e casos atípicos será adotada as Tabelas: SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) do Estado de Minas Gerais e SETOP (Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas) da Região Sudeste, como base de preços.

Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência Básico deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

Segue no processo, PLANILHA DE SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTAS: LOCALIZAÇÃO DA REDE, VALA E POÇO DE VISITA E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

Será expedido por esta Autarquia um termo de recebimento provisório e outro definitivo com o intuito de fiscalização e acompanhamento do serviço.

Condições gerais

Integram na pasta do Processo Licitatório, o edital convocatório e a planilha SINAPI/SETOP para abertura edital.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no hall de entrada desta Autarquia, cuja cópia poderá ser obtida através do site: www.saaeformiga.com.br ou através de requerimento dirigido ao responsável.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente, subsidiariamente a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações, e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital.

O edital será fornecido pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a qualquer interessado, na Rua Antônio José Barbosa, 723, bairro Santa Luzia, em Formiga - MG, CEP: 35570-000, na sala de Licitação ou podendo ser acessado pelo site: www.saaeformiga.com.br.

Formiga (MG), 19 de março de 2018.

Flávia Cristina Rodarte Costa
Assessor Técnico



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 02 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREÇO MÉDIO MÁXIMO A SER PAGO POR ESTA AUTARQUIA – PLANILHA DE SERVIÇOS

PLANILHA DE SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS									
PROJETO:		CONSTRUÇÃO DE REDE MESTRA (ADUTORA) DE ÁGUA POTÁVEL, ENVOLVENDO AS RUAS: IDES EDSON DE RESENDE, DR. TEIXEIRA SOARES, PE. FERNANDO, MOURA LEITE E BERNARDO PINTO - BAIRRO SÃO GERALDO.					DATA:	mar-18	
Fonte de pesquisa dos custos unitários:		SINAPI / SETOP - JANEIRO/2018					BDI: 25%		
ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANTID.	CUSTO (R\$)				
					UNIT. S/ BDI	BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI	
1.0		TUBULAÇÕES							
1.1	OBR-VIA-206	PARALELEPÍPEDO, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	M ²	800,00	27,04	25%	33,80	27.040,00	
1.2	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M ³	742,88	9,59	25%	11,99	8.907,13	
1.3	97160	ASSENTAMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	M	800,00	6,29	25%	7,86	6.288,00	
1.4	83724	ASSENTAMENTO DE PECAS, CONEXOES, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, JUNTA ELASTICA, MECANICA OU FLANGEADA, COM DIAMETROS DE 50 A 300 MM (ASSENTAMENTO DE 4 CURVAS DE 45º E 3 DE 90º, 1 CURVA DE 45º FLANGEADA, 2 VÁLVULAS DE RETENÇÃO, 1 JUNÇÃO EM Y E 1 REGISTRO DE DESCARGA)	KG	1000,00	1,51	25%	1,89	1.890,00	



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

1.5	72894	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURAS DE SOLOS E AGREGADOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR (CARGA DE MATERIAL RETIRADO DA VALA)	M ³	891,46	3,70	25%	4,63	4.127,46
1.6	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (TRANSPORTE PARA BOTA FORA)	M ³ xKM	2674,37	1,03	25%	1,29	3.449,94
1.7	72894	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURAS DE SOLOS E AGREGADOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR (CARGA DE MATERIAL PARA RECOMPOR VALA)	M ³	891,46	3,70	25%	4,63	4.127,46
1.8	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (TRANSPORTE DE MATERIAL PARA RECOMPOR A VALA)	M ³ xKM	2674,37	1,03	25%	1,29	3.449,94
1.9	73523	TRANSPORTE DE TUBOS DE FERRO DUTIL DN 200 E CONEXOES: 4 CURVAS DE 45º E 3 DE 90º, 1 CURVA DE 45º FLANGEADA, 2 VÁLVULAS DE RETENÇÃO, 1 JUNÇÃO EM Y E 1 REGISTRO DE DESCARGA (REFERÊNCIA: SINAPI 11/2017)	M	800	1,40	25%	1,75	1.400,00
1.10	TER-REG-005	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE	M ³	230,88	6,49	25%	8,11	1.872,44
1.11	TER-REG-010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M ³	512,00	2,37	25%	2,96	1.515,52
2.0		CAIXA DE PASSAGEM						
2.1	79480	ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M ³	5,38	1,96	25%	2,45	13,18
2.2	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA FUNDAÇÕES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M ²	24,64	193,88	25%	242,35	5.971,50
2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M ³	3,98	256,72	25%	320,90	1.277,18



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M ³	3,98	145,31	25%	181,64	722,93
2.5	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	63,84	5,21	25%	6,51	415,60
2.6	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	241,78	4,23	25%	5,29	1.279,02
TOTAL:						R\$ 73.747,30		

Observações:

- 1- O valor máximo pago pela autarquia será de: **R\$ 73.747,30** (Setenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
- 2- O agendamento da visita técnica deverá ser feito com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir do dia **20/04/2018**, por meio do telefone: **(37) 3329 2759**, com a Sra. **FLAVIA CRISTINA RODARTE COSTA**, de segunda a sexta feira, das **7:00h às 10:00h**. Não serão realizadas vistorias nos **02 (dois dias)** úteis que antecederem a sessão de abertura da Tomada de Preços.
- 3- Será declarada vencedora a licitante que apresentar **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 03

MINUTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º XXX/2018

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º: **16.782.211/0001-63**, com sua sede localizada na Rua Antônio José Barbosa, n.º: 723, Santa Luzia, neste ato, representado pelo Diretor Geral, Sr. **Flávio Passos**, brasileiro, residente nesta cidade, portador do CPF n.º **XXX.XXX.XXX-XX**, a seguir denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” e, do outro lado, a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o n.º: ---- e Inscrição Estadual n.º: -----, estabelecida em Cidade/Estado, na Rua -----, neste ato, representada pelo(a) Sr(a). -----, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) em cidade/estado, portador(a) do CPF n.º: **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado em seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório n.º: 0031/2018**, na modalidade **Tomada de Preços n.º: 001/2018**, sob a regência da Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REDE ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, NESTE MUNICÍPIO**; o prazo de execução do objeto do presente certame será de **60 (sessenta) dias**, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

1.2. Os serviços serão executados na seguinte forma: Regime de execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** e Tipo: **MENOR PREÇO**.

1.3. Os serviços, objeto deste contrato, serão executados em obediência ao Edital Convocatório e anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. A prestação de serviço objeto do presente certame deverá ocorrer em no máximo: 60 (sessenta) dias, conforme Autorização de Fornecimento gerada após 5(cinco) dias da assinatura do contrato. O local a ser executado será nas Ruas: Ides Edson de Resende, Dr. Teixeira Soares, Pe. Fernando, Moura Leite e Bernardo Pinto – Bairro São Geraldo, Formiga/MG.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

2.2. A obra será realizada de acordo com PLANILHA de referência SE-TOP/SINAPI-2018, projeto de localização, projeto de vala e caixa de passagem, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. São obrigações das partes:

3.1.1. DO CONTRATANTE:

- a) Esta Autarquia pagará o preço homologado;
- b) Fiscalizará e gerenciará a obra;
- c) Acompanhará a contratada em qualquer dúvida que ela venha a ter;
- d) Disponibilizar todas as informações técnicas disponíveis no SAAE;
- e) Fornecerá a planilha, mapa de localização, projeto executivo, planta das valas e poço de visita;
- f) Fornecer a quantidade de 135 tubos de ferro fundido, diâmetro de 200mm;
- g) Fornecimento 4 curvas de 45°, ferro fundido, diâmetro 200mm;
- h) Fornecimento 3 curvas de 90°, ferro fundido, diâmetro 200mm;
- i) Fornecimento de 2 válvulas de retenção, ferro fundido, diâmetro 200mm;
- j) Fornecimento de 1 registro, ferro fundido, diâmetro 200mm;
- k) Fornecimento de 1 junção Y, ferro fundido, diâmetro 200mm;
- l) Fornecimento de 1 curva 45° flangeada, ferro fundido, diâmetro 200mm;
- m) Fornecimento de todas as pontas e peças necessárias;

3.1.2. DA CONTRATADA:

- a) A contratada deverá recolher a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica referente à execução da obra e disponibilizar à fiscalização antes do início da obra.
- b) A contratada deverá manter, em caráter permanente, equipe técnica responsável pela execução da obra em quantidade compatível com a necessidade dos serviços e prazo para conclusão da obra.
- b) Antes do início de qualquer serviço de escavação o Engenheiro Responsável da Contratada deverá consultar o Cadastro Técnico dos sistemas de distribuição de água e coleta de esgotos sanitários no Setor de Projetos e Topografia do SAAE, bem como, os Cadastros Técnicos de outras concessionárias (Telefônica, Energia, etc.), a fim de identificar as interferências nos serviços de escavações e construção da rede. Nos casos de rompimento dessas canalizações ou tubulações, fica de inteira responsabilidade da Contratada a reparação.
- c) A Contratada deverá proceder à pesquisa de interferências existentes no local, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes e

outros elementos ou estruturas que estejam na área atingida pela escavação ou em área próxima a esta.

d) A contratada deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978.

e) Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho.

f) A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais a evitar danos materiais, principalmente em relação ao material fornecido pelo SAAE (135 tubos de ferro fundido, diâmetro de 200mm; 4 curvas de 45°, ferro fundido, diâmetro 200mm; 3 curvas de 90°, ferro fundido, diâmetro 200mm; 2 válvulas de retenção, ferro fundido, diâmetro 200mm; 1 registro, ferro fundido, diâmetro 200mm; 1 junção Y, ferro fundido, diâmetro 200mm; 1 curva 45° flangeada, ferro fundido, diâmetro 200mm e todas as pontas e peças necessárias) e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

g) Os serviços deverão ser executados com toda perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão-de-obra especializada.

h) A existência da fiscalização não exime a contratada de responsabilidade sobre a qualidade dos serviços executados e dos prazos desta execução.

i) A execução da estrutura de concreto (Construção de Poço de Visita – PV) deverá obedecer, rigorosamente, ao projeto, às especificações e aos detalhes, assim como às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e durabilidade do serviço.

j) Ao término de toda jornada de trabalho (dia), a Contratada deverá providenciar a limpeza e liberação das vias no entorno do local do serviço.

k) A Contratada executará todos os serviços necessários a permitir a perfeita utilização da obra para o fim a que se destina principalmente no que diz respeito à junção da rede nova na rede já existente.

l) Após a conclusão dos serviços, a Contratada deverá remover do local todos os materiais e equipamentos e quaisquer outros detritos provenientes da obra, deixando-a totalmente limpa.

m) Executar o assentamento dos tubos de ferro fundido de diâmetro de 200mm, sempre que houver necessidade assentamento de curvas e peças, construção de dois Poços de Visita (PV) para assentamento de válvula de retenção.

n) Retirar e empilhar o calçamento, paralelepípedos e bloquetes, de modo a reutiliza-los para reassentamento posterior.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

o) A contratada será responsável por toda a sinalização viária necessária à execução dos serviços além de apresentar e aprovar perante à Secretaria de Obras e trânsito e ao SAAE, os projetos de sinalização viária.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A fiscalização, acompanhamento, conferência, autorizações e recebimento do objeto do contrato serão recebidos pelo Assessor Técnico da CONTRATANTE, através da Sra. **FLAVIA CRISTINA RODARTE COSTA**, nomeada pela Portaria nº 2367 de 12/0/2018, inscrita no CREA/MG sob o nº 188.654-D, observados os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

§ 1.º: A CONTRATADA se obriga a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

§ 2.º: O CONTRATANTE reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital Convocatório, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços contratados, o valor estimado de **R\$73.747,30**, observados os seguintes termos:

I- Os preços contratuais serão os constantes da planilha que integrará a proposta.

II- Os preços pelos serviços contratados serão irrevogáveis e inclui material e mão de obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos e constitui a única remuneração pela execução dos serviços.

III- O CONTRATANTE reserva-se no direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no projeto ou especificações, que impliquem redução ou aumento de serviços, de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº: 8.666/93 caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

IV- Quando, na execução do objeto contratual, forem solicitados, pelo CONTRATANTE, serviços/fornecimentos não previstos, mas que sejam pertinentes e compatíveis ao implemento do objeto contratado, a CONTRATADA levantará previamente seu custo, submetendo-o ao exame do CONTRATANTE que, se o aprovar, providenciará a autorização escrita para a realização, respeitado o limite estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº: 8.666/93.

V- Será reconhecida como alterações do projeto ou das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, **À VISTA**, mediante a apresentação dos serviços realizados, **conforme o cronograma físico-financeiro**, e após emitida a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, confiada a uma comissão de no mínimo 03



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

(três) membros, conforme portaria nº 2323 de 01/02/2018, a qual, depois de processada, será encaminhada à tesouraria para liquidação do débito. Sendo que, cada etapa deverá ser executada, conforme prazos descritos abaixo:

a) O Pagamento será dividido em duas etapas de acordo com o cronograma físico-financeiro.

6.2. A Assessoria Técnica deverá analisar os serviços executados, aprovando-os ou rejeitando-os no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

6.3. A CONTRATADA deverá apresentar junto à fatura ou nota Fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, nos termos da legislação pertinente em vigor.

6.4. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima, será contado o prazo para liberação do pagamento.

6.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

17 512 0008 6.013 3390 39 F/ 51 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços serão executados e entregues no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar da ordem de execução dos serviços, sendo que o contrato terá vigência de no máximo **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Único: O prazo mencionado nesta cláusula poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº: 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES

9.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº: 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.

§ 1º: Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) advertência.

b) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assinar o contrato, não



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

c) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

d) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

9.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato, não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades, previstas na Lei 8666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor, por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.

9.3. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Além das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº: 8.666/93 constituem causas de rescisão de contrato:

I- Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade da CONTRATADA, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.

II- Inobservância do Edital Convocatório e especificações técnicas na execução dos serviços.

III- Emprego de material em desacordo com as especificações, ou de material recusado pela fiscalização.

IV- Se a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

V- Se a CONTRATADA não cumprir as determinações da fiscalização.

10.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata dissolução, insolvência da CONTRATADA e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

10.3. Em casos excepcionais, configurados como de força maior a critério do CONTRATANTE, o atraso na entrega dos serviços não ensejará a rescisão contratual, com as penalidades estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Processo Licitação nº: 0031/2018, Tomada de Preços nº: 001/2018**, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

Parágrafo Único: Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº: 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

12.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no Site desta Autarquia por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Formiga/MG, _____ de _____ de _____.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Flávio Passos – Diretor Geral
CONTRATANTE

Adriana Costa Prado de O. Dias
Assessora Jurídica
OAB/MG: 94.503

Contratada

Testemunha: 1 _____
CPF _____ RG: _____

Testemunha: 2 _____
CPF _____ RG: _____



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 04

CRENCIAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2018**
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O abaixo assinado, responsável pela nossa empresa, declara expressamente que o(a) Sr(a)._____, **NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO**, é a pessoa credenciada para assinar o Contrato da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, caso sejam os vencedores deste certame.

Local (UF) / Data

Empresa.

Responsável

Nome: _____

RG/CPF: _____

Obs: Este documento deverá estar no envelope nº 1.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 05

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº 0031/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - FORMA PRESENCIAL

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(o) Sr.(a) _____ (qualificação completa - nome, RG, CPF), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (qualificação completa - nome, RG, CPF), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao SAAE/Formiga (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar o outorgante na licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 001/2018** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)

Observação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Obs: Este documento deverá estar fora dos envelopes.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 06

Tomada Preços Nº 001/2018
Processo Licitatório Nº 031/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE (OPCIONAL)

_____, CNPJ nº _____
(Nome da Empresa)

sediada à _____
(Endereço completo)

declara, que o número da conta corrente e _____

número da Agência Bancaria, _____ Nome do Banco

_____ e Cidade _____.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome completo, Nº do RG e Assinatura do declarante)

Obs: Este documento deverá estar no envelope nº 1.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 07

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador do documento de Identidade nº _____, para participar
das reuniões relativas ao **Tomada de Preços nº 001/2018**, o qual está autori-
zado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da
empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a
que tudo daremos por firme e valioso.

Formiga, ____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

Obs.:

a) Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa com CNPJ.

b) Este documento deverá estar fora dos envelopes.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 08

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL (PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA)

PROCESSO LICITATÓRIO: 0031/2018
TOMADA DE PREÇOS: 001/2018

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REDE ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, NESTE MUNICÍPIO**, com apoio da Assessoria Técnica, o prazo de execução do objeto do presente certame será de **60 (sessenta) dias**, a partir da emissão da Autorização.

PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA	
ENDEREÇO COMPLETO	
CNPJ OU CPF	
TELEFONE	
FAX	
E-MAIL	
PESSOA PARA CONTATO	

Retirei no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, cópia do Edital, **cujo(s) envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.**

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo da pessoa jurídica

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para os e-mail licitasaae@gmail.com e pregoeiro@saaeformiga.com.br. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES

(Somente para o Licitante que **REALIZOU A VISTORIA**)

_____ (NOME), portador do documento de identidade nº _____, expedido pelo(a) _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA que vistoriou o local do objeto do presente certame, obtendo todas as informações necessárias e as especificações técnicas para a realização do objeto licitado, e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso seja vencedor da licitação.

Local e data

Assinatura e carimbo da empresa (com CNPJ)
(Cargo ou Função)

Observações:

- a) Emitir em papel que identifique a licitante.
- b) Este documento deverá estar no envelope nº 1.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES

(Somente para o Licitante que **NÃO REALIZAR A VISTORIA**)

_____ (NOME), portador do documento de identidade nº _____, expedido pelo(a) _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,

DECLARA que considera desnecessária a vistoria técnica e que obteve todas as informações necessárias e as especificações técnicas para a realização do objeto licitado, e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso seja vencedor da licitação.

Local e data

Assinatura e carimbo da empresa (com CNPJ)
(Cargo ou Função)

Observações:

- a) Emitir em papel que identifique a licitante.
- b) Este documento deverá estar no envelope nº 1.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 11 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Telefone: _____

Análise dos Indicadores

Contas: Ano Fiscal:		
Ativo Circulante	(A/C)	R\$ _____
Realizável Longo Prazo	(RLP)	R\$ _____
Ativo Total		R\$ _____
Valores não conversíveis		
Ativo Total (Ativo Real)	(AT)	R\$ _____
Passivo Circulante	(PC)	R\$ _____
Exigível a Longo Prazo	(ELP)	R\$ _____

(*) Ativo Real = Ativo Total – Valores não conversíveis em dinheiro

Indicadores	Fórmulas	Resultado	
Liquidez Corrente (LC)	$LC = (AC/PC)$	LC=	LC= 1,0
Liquidez Geral (LG)	$LG = (AC + RLP / (PC + ELP))$	LG=	LG= 1,0
Solvência Geral (SG)	$SG = AT / (PC + ELP)$	SG=	SG= 1,0
Obterão classificação econômico financeira, as empresas que apresentarem, os três indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos.			

Local(UF)/Data

Assinada pelo representante legal (RG) e o Contador (CRC)

Obs: Este documento deverá estar no envelope nº 1.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 12

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO

Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993

Nota: Toda cópia deverá ser autenticada

Artigo 28 (Habilitação Jurídica)

01) **Cédula de identidade** (do responsável legal)

02) **Ato constitutivo, devidamente registrado, estatuto social ou contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos os poderes para o representante legal exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Artigo 29 (Regularidade Fiscal e Trabalhista)

1) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

2) **Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal**, conjunta com a Dívida Ativa da União e conjunta com a Certidão de Regularidade do INSS de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

3) **Certidão de Regularidade Estadual**;

4) **Certidão de Regularidade Municipal** (da sede do licitante);



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

- 5) Certidão de Regularidade do **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 6) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidão), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.440/11);
- 7) **Declaração de não existência de trabalho infantil**, em cumprimento a lei 9854 de 27/10/99 que altera os Art. 27 e 78 da lei 8666/93, a proponente deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa, com firma reconhecida, afirmando não constar no quadro funcional da sua empresa de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda menores de 16 anos, a não ser que se comprove ser aprendiz e não seja menor de 14 anos.

Artigo 30 (Qualificação Técnica)

- 1) Registro na entidade Profissional competente
- 2) Comprovação de aptidão – capacidade Técnica, ou atestado no caso de Fornecimento de bens

Artigo 31 (Qualificação Econômica Financeira)

- 1) Balanço Patrimonial
- 2) Certidão Negativa de Falências e Concordatas - Expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com no máximo 90 dias e/ou expedida pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado sede da Licitante.

OBS: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS AO SETOR DE LICITAÇÃO – A RUA ANTONIO JOSÉ BARBOSA – 723 – BAIRRO SANTA LUZIA – FORMIGA=MG – CEP 35.570-000



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 13

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa ou responsável técnico, CNPJ ou nº da carteira profissional (CREA)estabelecida no(a)..... Executou para esta entidade ou empresa, serviços (Discriminar).

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a (o) desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura e carimbo (Representante legal)

Observação:

- a) Emitir em papel que identifique a entidade expedidora.
- b) O atestado/declaração deverá ser registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 14

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Empresa:....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr
(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade
nºe do CPF nº, Declara,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não em-
prega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz () .

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

.....
Data

.....
Representante legal

ANEXO 15

MEMORAL DESCRITIVO DA PLANILHA DE SERVIÇOS

O presente Memorial tem como objetivo detalhar os serviços descritos na PLANILHA DE SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS referente à Construção de Rede Mestra (Adutora) de Abastecimento de Água Potável, envolvendo as ruas: Ides Edson de Resende, Dr. Teixeira Soares, Pe. Fernando, Moura Leite e Bernardo Pinto – Bairro São Geraldo, Formiga/MG.

Tendo em vista que já existe uma tubulação, o serviço será executado da seguinte forma: com a retirada do paralelepípedo existente, levando em conta o seu reaproveitamento, será aberto uma vala para assentamento dos tubos de ferro fundido, diâmetro 200mm e suas respectivas peças: curva de 45°, curva de 90°, percorrendo uma distância de 800m. É importante ressaltar a interligação de rede nova na rede existente no ponto inicial e no ponto final. Serão construídos dois poços de visita (PV), um com a finalidade de assentamento de válvula de retenção, outro com finalidade de assentamento de registro de descarga, válvula de retenção e junção em Y. Posteriormente, será aterrado com compactação manual e mecânica, logo, calçado novamente. Será de inteira responsabilidade da contratada a sinalização do local, bem como a liberação do tráfego.

Segue detalhado, item por item da PLANILHA:

1.0 – TUBULAÇÕES:

- 1.1 – Paralelepípedo, retirada e reassentamento sobre coxim de areia: Será retirado o paralelepípedo existente e empilhado. Ao término do assentamento dos tubos e compactação, serão assentados os mesmos paralelepípedos, caso haja necessidade de reposição, o fornecimento do paralelepípedo será do SAAE. Já esta sendo contemplado neste item a areia fornecida pela contratada para reassentamento dos mesmos.
- 1.2 – Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade de caçamba da retro: 0,26m³/potência: 88HP), largura de 0,8m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais em baixo nível de interferência. AF_01/2015: Será escavado vala de profundidade de 1,20m e largura de 0,80cm em solos de 1ª categoria, com a finalidade de assentamento de tubos de ferro fundido, diâmetro 200mm,

em locais com baixo nível de interferência. Ficando de inteira responsabilidade da contratado qualquer dano causado pela escavação.

- 1.3**– Assentamento de Tubo de ferro fundido para rede de água, DN 200mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências (não inclui fornecimento): Será assentado em locais com baixo índice de interferência, 800m de tubo de ferro fundido, diâmetro de 200mm. O fornecimento será feito pelo próprio SAAE.
- 1.4**– Assentamento de peças, conexões, aparelhos e acessórios de ferro fundido dúctil, junta elástica, mecânica ou flangeada, com diâmetro de 50 a 300mm. (Assentamento de curva de 45° e 90°, válvula de retenção, junção em Y, registro e demais peças necessárias): Será assentado ao longo da rede peças como, quatro curvas de 45°, três curvas de 90°, uma curva de 45° flangeada e uma válvula de retenção localizada na Rua Pe. Fernando, onde será feito um poço de visita (PV) a fim de abriga-la. No final da Rua Ides Edson de Resende, será instalado outro poço de visita (PV) com a finalidade de abrigar uma válvula de retenção, uma junção em Y e um registro de descarga. As peças serão fornecidas pelo SAAE, cabendo à contratada o assentamento. Caso haja a necessidade de outras peças, como ponta/bolsa, ponta/flange, ou mais unidade das já citadas, cabe ao SAAE o fornecimento.
- 1.5**– Carga, manobras e descarga de misturas de solos e agregados, com caminhão basculante 6m³, descarga em distribuidor (Carga de material retirado da vala): Após a escavação, será feito a carga e descarga do material retirado da vala em local definido pelo SAAE.
- 1.6**– Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia pavimentada (Transporte para bota fora): Após carregar o caminhão com o material retirada da vala, será feito o transporte desse material em rodovia pavimentada, local definido pelo SAAE.
- 1.7**- Carga, manobras e descarga de misturas de solos e agregados, com caminhão basculante 6m³, descarga em distribuidor (Carga de material para recompor a vala): Carga de material para recompor a vala. Esse material será terra de 1ª categoria.
- 1.8**- Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia pavimentada (Transporte de material para recompor a vala): Será transportado até o local da obra em rodovia pavimentada o material de 1ª categoria para recomposição da vala.
- 1.9**– Transporte de tubos de ferro ductil, DN 200 e conexões (Referência: SINAPI 11/2017): Será de inteira responsabilidade da contratada a carga e transporte dos tubos de ferro fundido, peças e conexões, até o local da obra. Eles se encontram no

SAAE e em um terreno vago, próximo ao SAAE. Fica de inteira responsabilidade da contratada qualquer dano causado nos tubos e conexões, inclusive reposição.

- 1.10** - Regularização e compactação de terreno manual, com soquete: Após o assentamento do tubo fofo, será feito um aterramento e regularização de terreno com compactação manual, com soquete de aproximadamente 0,40cm, com a finalidade de proteção dos tubos. Fica de inteira responsabilidade da contratada qualquer dano causado nos tubos e conexões, inclusive reposição.
- 1.11** - Regularização e compactação de terreno com placa vibratória: Após a regularização e compactação manual, será feito a regularização e compactação com placa vibratória ou sapo de mais ou menos 0,80cm. A vala ficará pronta para receber a areia e o assentamento de paralelepípedo.

2.0 – CAIXA DE PASSAGEM

2.1- Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m profundidade: Será escavado em dois pontos uma profundidade de 1,80m e largura de 1,60m para construção de PV. O primeiro ponto será na Rua Ides Edson de Resende, próximo a esquina da Rua Dr. Teixeira Soares com a finalidade de abrigar válvula de retenção, junção em Y e registro de descarga, o segundo será localizado na Rua Pe. Fernando com a finalidade de abrigar uma válvula de retenção.

2.2- Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para fundações, em madeira serrada, E=25mm, 1 utilização. AF_06/2017: Será necessário fabricação, montagem e desmontagem de fôrma em madeira serrada com a finalidade de escoramento das paredes, fundos e teto dos poços de visita, sem reaproveitamento das mesmas.

2.3- Concreto FCK = 25MPa, traço 1:2,3:2,7 (Cimento/Areia média/brita 1) – Preparo mecânico com betoneira 400L. AF_07/2016: O concreto usado nas paredes, fundos e tetos, será preparado no local por betoneira e será necessária a aprovação do traço do concreto pelo SAAE.

2.4 – Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. AF_12/2015: Após o concreto ter sido feito em betoneira, será necessário o lançamento do mesmo nos poços de visitas através de baldes. Neste item contempla também o adensamento e acabamento do mesmo.

2.5 – Corte e Dobra de aço CA-50, diâmetro de 6.3mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. AF_12/2015: Será necessário o armamento de paredes, fundos e tetos dos poços de visita, usando aço de qualidade e bitola exigida pelo SAAE.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

2.6 – Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 12.5mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. AF_12/2015: Será necessário o armamento de paredes, fundos e tetos dos poços de visita, usando aço de qualidade e bitola exigida pelo SAAE.

Formiga, 19 de março de 2018.

FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA
Engenheira Civil
CREA/MG: 188.654/D



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
 Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 16 - CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO									
PROJETO:		CONSTRUÇÃO DE REDE MESTRA (ADUTORA) DE ÁGUA POTÁVEL, ENVOLVENDO AS RUAS: IDES EDSON DE RESENDE, DR. TEIXEIRA SOARES, PE. FERNANDO, MOURA LEITE E BERNARDO PINTO - BAIRRO SÃO GERALDO.					DATA:	mar-18	
Fonte de pesquisa dos custos unitários:		SINAPI / SETOP - JANEIRO/2018					BDI: 25%		
ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANT.	CUSTO (R\$)				
					UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI	1ª Etapa	2ª Etapa	
1.0		TUBULAÇÕES							
1.1	OBR-VIA-206	PARALELEPÍPEDO, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	M ²	800,00	33,80	R\$ 27.040,00	R\$ 13.520,00	R\$ 13.520,00	
1.2	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M ³	742,88	11,99	R\$ 8.907,13	R\$ 8.907,13	_	
1.3	97160	ASSENTAMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	M	800,00	7,86	R\$ 6.288,00	R\$ 6.288,00	_	
1.4	83724	ASSENTAMENTO DE PECAS, CONEXOES, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, JUNTA ELASTICA, MECANICA OU FLANGEADA, COM DIAMETROS DE 50 A 300 MM (ASSENTAMENTO DE 4 CURVAS DE 45º E 3 DE 90º, 1 CURVA DE 45º FLANGEADA, 2 VÁLVULAS DE RETENÇÃO, 1 JUNÇÃO EM Y E 1 REGISTRO DE DESCARGA)	KG	1000,00	1,89	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00	_	
1.5	72894	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURAS DE SOLOS E AGREGADOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR (CARGA DE MATERIAL RETIRADO DA VALA)	M ³	891,46	4,63	R\$ 4.127,46	R\$ 2.889,21	R\$ 1.238,25	



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

1.6	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (TRANSPORTE PARA BOTA FORA)	M ³ xKM	2674,37	1,29	R\$ 3.449,94	R\$ 2.414,98	R\$ 1.034,96
1.7	72894	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURAS DE SOLOS E AGREGADOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR (CARGA DE MATERIAL PARA RECOMPOR VALA)	M ³	891,46	4,63	R\$ 4.127,46	R\$ 2.889,22	R\$ 1.238,24
1.8	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (TRANSPORTE DE MATERIAL PARA RECOMPOR A VALA)	M ³ xKM	2674,37	1,29	R\$ 3.449,94	R\$ 2.414,98	R\$ 1.034,96
1.9	73523	TRANSPORTE DE TUBOS DE FERRO DUTIL DN 200 E CONEXOES: 4 CURVAS DE 45º E 3 DE 90º, 1 CURVA DE 45º FLANGEADA, 2 VÁLVULAS DE RETENÇÃO, 1 JUNÇÃO EM Y E 1 REGISTRO DE DESCARGA (REFERÊNCIA: SINAPI 11/2017)	M	800	1,75	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	-
1.10	TER-REG-005	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE	M ³	230,88	8,11	R\$ 1.872,44	R\$ 1.649,39	R\$ 223,05
1.11	TER-REG-010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M ³	512,00	2,96	R\$ 1.515,52	R\$ 1.060,86	R\$ 454,66
2.0	CAIXA DE PASSAGEM							
2.1	79480	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M ³	5,38	2,45	R\$ 13,18	R\$ 13,18	-
2.2	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA FUNDAMENTOS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M ²	24,64	242,35	R\$ 5.971,50	R\$ 4.180,05	R\$ 1.791,45
2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M ³	3,98	320,90	R\$ 1.277,18	R\$ 1.277,18	-
2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M ³	3,98	181,64	R\$ 722,93	R\$ 722,93	-
2.5	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	63,84	6,51	R\$ 415,60	R\$ 415,60	-
2.6	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	241,78	5,29	R\$ 1.279,02	R\$ 1.279,02	-
TOTAL:							R\$ 73.747,30	